
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111-2024

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Microempresa, **ALEXANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 02784907430**, Portador do **CNPJ sob o Nº 20.378.771/0001-24**, com endereço à Rua Joaquim Barbosa de Souza, Nº 100 - Vertentes - PE, daqui para frente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, têm justo e acertado a contratação para execução de serviços, conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos recursos financeiros e prazo previstos no Contrato nº 111/2024, em virtude de adequação financeira e acréscimo de valor e de tempo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 – A presente adequação contratual decorre da necessidade de ajuste nos termos do contrato nº 111/2024, motivada pela insuficiência temporária de recursos financeiros disponíveis, situação que impacta diretamente na capacidade de cumprimento das obrigações contratuais originalmente pactuadas.

2 – A contratante necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 111/2024, para a continuidade da execução dos serviços de manutenção preventiva, conserto de móveis e equipamentos, conservação, manutenção de câmara fria e equipamentos dos PSF'S dos distritos e da cidade, diante das necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 – A dotação orçamentária inicial do contrato **8002.10.122.1005.2.2147.3.3.90.00.00** - O valor inicial do contrato é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 – A despesa com este termo aditivo ocorrerá na dotação orçamentária **8002.10.122.1005.2.2147.3.3.90.00.00**

2 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 111/2024 é **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **8002.10.122.1005.2.2147.3.3.90.00.00.**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre da mudança orçamentária e de autorização do ordenador de despesas que encontra amparo legal no artigo dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 10 de dezembro de 2024.

ELIDIO FERREIRA Assinado de forma
DE MOURA digital por ELIDIO
FILHO:03527528 FERREIRA DE
407 MOURA
FILHO:03527528407

ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
CONTRATANTE

ALEXANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
CONTRATADA

TESTEMUNHA-1



TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117